

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
 Escritório Regional de Paranavai

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO TRABALHO

Período de vigência da composição do CMT – 01/05/2016 A 30/04/2019

Bancada	Conselheiro	Endereço	Fone	Município
Poder Público	João Carlos dos Santos (Titular)	Av. Tapejara, 88	3431-1132	Paraiso do Norte
Poder Público	Neusa Maria de Andrade Brito (Suplente)	Rua Catulo da Paixão Cearense, 373	3431-1398	Paraiso do Norte
Poder Público	Elisângela Dias de Oliveira (Titular)	Av. Tapejara, 848	3431-1655	Paraiso do Norte
Poder Público	Gerson Pereira (Suplente)	Av. Rui Barbosa, 848	3431-1568	Paraiso do Norte
Empregadores	Alfair Van Dal (Titular)	Rua Rocha Pombo, 254	3431-1470	Paraiso do Norte
Empregadores	Almir Tiveron (Suplente)	Av. Rui Barbosa, 17	3431-2919	Paraiso do Norte
Empregadores	Mauro Tamagnini (Titular)	Av. Tapejara, 521	3431-1743	Paraiso do Norte
Empregadores	Mauro Henrique de S. Tamagnani (Suplente)	Av. Rui Barbosa, 358	3431-1743	Paraiso do Norte
Trabalhadores	Aparecido Leva (titular)	Rua Rocha Pombo, 541	3431-1386	Paraiso do Norte
Trabalhadores	Anísio Aparecido da Silva Crescêncio (suplente)	Sítio Palmital	3431-1386	Paraiso do Norte
Trabalhadores	Marcelo da Silva (titular)	Av. Tapejara, 988	3438-8000	Paraiso do Norte
Trabalhadores	Rosana Cristina Cena Gonçalves (suplente)	Rua Olavo Bilac, 85	3431-1472	Paraiso do Norte

Presidente: ALTAIR VAN DAL

Período do Mandato: 10/08/2017 a 09/08/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

Cadastro de Presidente e Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Órgão Vinculado na Prefeitura:	
Nome do Município: <i>Paraíso do Norte-PR</i>	
Nome do Presidente: <i>Altair Van Dal</i>	
Período de mandato: <i>10/08/2017 a 09/08/2018</i>	
Endereço Comercial: <i>Rua Rocha Pombo,254</i>	
CEP: <i>87780-000</i>	
Endereço Residencial ou outro: <i>Rua Roberto Simonsens,531</i>	
CEP: <i>87780-000</i>	
Escolaridade: () 1º Grau incompleto () 1º Grau completo () 2º Grau incompleto (x) 2º Grau completo () Superior incompleto () Superior completo	
Data de nascimento: <i>05/07/1964</i>	
Telefone (44) <i>3431-1470</i>	Celular ()
e-mail:	
Bancada: () Poder Público () Trabalhadores (x) Empregadores	
Entidade que representa: <i>Associação Comercial-ACIPAN</i>	
Data Fixa para Reunião Ordinária:	
Nome do Secretário Executivo: <i>Elisangela Dias de Oliveira</i>	
RG: <i>5.893.090-3</i>	CPF: <i>021.443.459-10</i>
Endereço comercial: <i>Av. Tapejara,848</i>	
CEP: <i>87780-000</i>	
Endereço residencial ou outro: <i>Rua dos Alecrins, 373</i>	
CEP: <i>87780-000</i>	
Escolaridade: () 1º Grau incompleto () 1º Grau completo () 2º Grau incompleto () 2º Grau completo () Superior incompleto (x) Superior completo	
Data de nascimento: <i>02/04/1973</i>	
Telefone ()	Celular (44) <i>9 9949-5097</i>
e-mail:	
Número de Conselheiros:	
Situação de Regime Interno: () Em discussão () Aprovado pelo CMT (X) Homologado pelo CET	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

Ficha Cadastral de Conselheiros

Nome do Conselheiro Titular: : <i>Altair Van Dal</i>	
Período de Mandato: 01/05/2016 A 30/04/2019	
RG: 3163902-6	CPF: 197,330,709-04
Endereço Comercial: <i>Rua Rocha Pombo,254</i>	
Cep: 87780-000	
Endereço Residencial ou outro: <i>Rua Roberto Simonsens,531</i>	
Cep: 87780-000	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto	() 1º Grau Completo
() 2º Grau Incompleto	(x) 2º Grau Completo
() Superior Incompleto	() Superior Completo
Data de Nascimento:05/07/1964	Estado Civil:
Telefone (44) 3431-1470	Celular ()
e-mail:	
Bancada: () Poder Público () Trabalhadores (x) Empregadores	
Entidade que representa: <i>Associação Comercial-ACIPAN</i>	

Nome do Conselheiro Suplente: <i>Mauro Henrique de Siqueira Tamagnani</i>	
Período de Mandato: 10/08/2017 a 30/04/2019	
RG: 97503001	CPF:07590214906
Endereço Comercial: <i>Av. Rui Barbosa,358</i>	
Cep: 87780-000	
Endereço Residencial ou outro: <i>Rua Andre Pacheco,557</i>	
Cep: 87780-000	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto	() 1º Grau Completo
() 2º Grau Incompleto	(x) 2º Grau Completo
() Superior Incompleto	() Superior Completo
Data de Nascimento: 27/09/1990	Estado Civil: solteiro
Telefone (44)3431 1743	Celular ()
e-mail:	
Bancada: () Poder Público () Trabalhadores (x) Empregadores	
Entidade que representa: <i>Associação Comercial-ACIPAN</i>	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

Ficha Cadastral de Conselheiros

Conselho Municipal do Trabalho	
Nome do Município: <i>Paraíso do Norte</i>	
Nome do Conselheiro Titular: <i>Mauro Tamagnini</i>	
Período de Mandato: 01/05/2016 A 30/04/2019	
RG: 34650365	CPF: 48477303991
Endereço Comercial: <i>Avenida Tapejara, 521, centro</i>	
Cep: 87780-000	
Endereço Residencial ou outro: <i>Rua Amapá, 102</i>	
Cep: 87780-000	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto	() 1º Grau Completo
() 2º Grau Incompleto	(x) 2º Grau Completo
() Superior Incompleto	() Superior Completo
Data de Nascimento: 16/10/1965	Estado Civil: Solteiro
Telefone (44) 3431-1743	Celular (44) 99789653
e-mail:	
Bancada: () Poder Público () Trabalhadores (x) Empregadores	
Entidade que representa: <i>Associação Comercial-ACIPAN</i>	

Nome do Conselheiro Suplente: <i>Almir Tiveron</i>	
Período de Mandato: 10/08/2017 A 30/04/2019	
RG: 3786489-7	CPF: 616.641.209.63
Endereço Comercial: <i>Av. Rui Barbosa, 17</i>	
Cep: 87780-000	
Endereço Residencial ou outro: <i>Rua Santa Catarina, 138</i>	
Cep: 87780-000	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto	() 1º Grau Completo
() 2º Grau Incompleto	(x) 2º Grau Completo
() Superior Incompleto	() Superior Completo
Data de Nascimento:	Estado Civil: casado
Telefone (44) 3431 2919	Celular (44) 9 98161113
e-mail:	
Bancada: () Poder Público () Trabalhadores (x) Empregadores	
Entidade que representa: <i>Associação Comercial-ACIPAN</i>	

ACIPAN



Associação Comercial e Empresarial de Paraíso do Norte

Paraíso do Norte-PR, 11 de Agosto de 2017.

Conselho Municipal De Trabalho

Prezado Senhor

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARAÍSO DO NORTE – ACIPAN, neste ato representada por seu Presidente Sr. ALTAIR VAN DAL, em desempenho normal de suas atividades, vem, com devido respeito a Vossa Senhoria, em resposta a vossa solicitação, fazer a indicação dos senhores MAURO TAMAGNINI e ALTAIR VAN DAL, Suplente os senhores ALMIR TIVERON e MAURO HENRIQUE DE SIQUEIRA TAMAGNINI, para fazer parte do Conselho Municipal de Trabalho.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,



ALTAIR VAN DAL

Presidente- ACIPAN

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

Ficha Cadastral de Conselheiros

Conselho Municipal do Trabalho	
Nome do Município: <i>Paraíso do Norte</i>	
Nome do Conselheiro Titular: <i>Aparecido Leva</i>	
Período de Mandato: 01/05/2016 a 30/04/2019	
RG: 885214	CPF: 01486806902
Endereço Comercial: <i>Rua Rocha Pombo, 541</i>	
Cep: 87780-000	
Endereço Residencial ou outro: <i>Rua Visconde de Taunay, 407</i>	
Cep: 87780-000	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto	() 1º Grau Completo
(x) 2º Grau Incompleto	() 2º Grau Completo
() Superior Incompleto	() Superior Completo
Data de Nascimento: 21/01/1952	Estado Civil: casado
Telefone (44) 3431-1386	Celular ()
e-mail:	
Bancada: () Poder Público (x) Trabalhadores () Empregadores	
Entidade que representa: <i>Sind. Trab. Rurais</i>	

Nome do Conselheiro Suplente: <i>Anísio Aparecido Crescêncio</i>	
Período de mandato: 01/05/2016 a 30/04/2019	
RG: 1940653	CPF: 472509849-34
Endereço Comercial: <i>Sítio Palmital</i>	
Cep: 87780-000	
Endereço Residencial ou outro: <i>Sítio Palmital</i>	
Cep: 87780-000	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto	() 1º Grau Completo
() 2º Grau Incompleto	() 2º Grau Completo
() Superior Incompleto	(x) Superior Completo
Data de Nascimento: 15/08/1977	Estado Civil: casado
Telefone (44) 3431-1386	Celular ()
e-mail:	
Bancada: () Poder Público (X) Trabalhadores () Empregadores	
Entidade que representa: : <i>Sind. Trab. Rurais</i>	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

Ficha Cadastral de Conselheiros

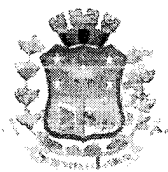
Conselho Municipal do Trabalho	
Nome do Município: <i>Paraíso do Norte</i>	
Nome do Conselheiro Titular: <i>Marcelo da Silva</i>	
Período de Mandato: 01/05/2016 a 30/04/2019	
RG: 751.154-0	CPF: 731,747,429-00
Endereço Comercial: <i>Avenida Tapejara, 988</i>	
Cep: 87780-000	
Endereço Residencial ou outro: <i>Rua Castro Alves, 125</i>	
Cep: 87780-000	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto	() 1º Grau Completo
() 2º Grau Incompleto	(x) 2º Grau Completo
() Superior Incompleto	() Superior Completo
Data de Nascimento: 21/01/1950	Estado Civil: Casado
Telefone (44) 3438-8000	Celular ()
e-mail:	
Bancada: () Poder Público (x) Trabalhadores () Empregadores	
Entidade que representa: <i>AFCAR-Ass. dos Funcionários e Cooperados da Coopcana</i>	
Nome do Conselheiro Suplente: <i>Rosana Cristina Cena Gonçalves</i>	
Período de mandato: 01/05/2016 a 30/04/2019	
RG: 930.072	CPF: 861.163.049-15
Endereço Comercial: <i>Avenida Tapejara, 988</i>	
Cep: 87780-000	
Endereço Residencial ou outro: <i>Rua Olavo Bilac, 85</i>	
Cep: 87780-000	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto	() 1º Grau Completo
() 2º Grau Incompleto	(x) 2º Grau Completo
() Superior Incompleto	() Superior Completo
Data de Nascimento: 27/08/1972	Estado Civil: solteira
Telefone (44) 3431-1472	Celular (44) 99190827
e-mail:	
Bancada: () Poder Público (x) Trabalhadores () Empregadores	
Entidade que representa: <i>AFCAR-Ass. dos Funcionários e Cooperados da Coopcana</i>	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

Ficha Cadastral de Conselheiros

Conselho Municipal do Trabalho	
Nome do Município: <i>Paraíso do Norte</i>	
Nome do Conselheiro Titular: <i>Elisangela Dias de Oliveira</i>	
Período de Mandato: 10/08/2017 a 30/04/2019	
RG: 5893090-3	CPF: 021.443.459-10
Endereço Comercial: <i>Av. Tapejara, 848</i>	
Cep: 87780-000	
Endereço Residencial ou outro: <i>Rua dos Alecrins, 373</i>	
Cep: 87780-00	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto	() 1º Grau Completo
() 2º Grau Incompleto	() 2º Grau Completo
() Superior Incompleto	(x) Superior Completo
Data de Nascimento: 02/04/73	Estado Civil: casada
Telefone (44) 343-1655	Celular (44) 9 9949-5097
e-mail: <i>elisangela.doliveira@seju.det.pr.gov.br</i>	
Bancada: (x) Poder Público () Trabalhadores () Empregadores	
Entidade que representa: <i>Prefeitura Municipal</i>	

Nome do Conselheiro Suplente: Gerson Pereira da Siva	
Período de Mandato: 01/05/2016 a 30/04/2019	
RG: 4761714-6	CPF: 804982809-34
Endereço Comercial: <i>Av. Rui Barbosa, 848</i>	
Cep: 87780-000	
Endereço Residencial ou outro: <i>Rua Amazonas, s/n</i>	
Cep: 87780-000	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto	() 1º Grau Completo
() 2º Grau Incompleto	() 2º Grau Completo
() Superior Incompleto	(x) Superior Completo
Data de Nascimento: 11/10/1971	Estado Civil: casado
Telefone (44) 34311568	Celular ()
e-mail:	
Bancada: (x) Poder Público () Trabalhadores () Empregadores	
Entidade que representa: <i>Prefeitura Municipal</i>	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 8000 – CGC: 75.476.556/0001-58

Ofício nº11/2017 Paraíso do Norte, 09 de Agosto de 2017

Ao Conselho Municipal do Trabalho
Paraíso do Norte - Paraná

Assunto: Alteração da Indicação Membros do Conselho Municipal do Trabalho

1. Cumprimentando cordialmente, vimos através deste, solicitar alteração dos representantes no Conselho Municipal do Trabalho para o mandato 01/05/2016 a 30/04/2019:

Titulares

- João Carlos dos Santos

- Elisângela Dias de Oliveira

2. Sem mais para o momento, subscrevo-me,

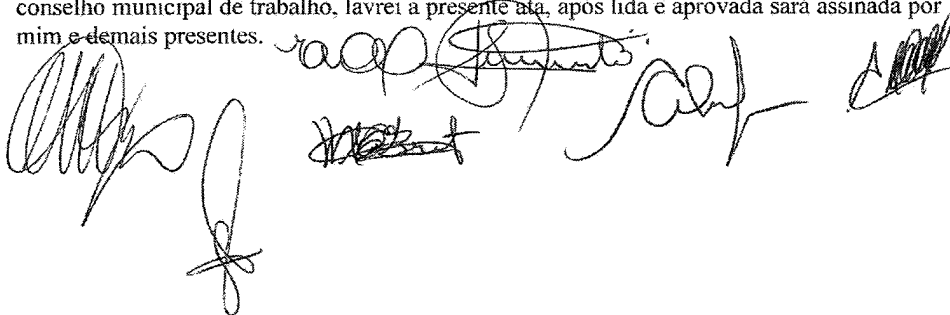
Atenciosamente

Laercio de Freitas

Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO

Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2017, às dezesseis horas e trinta minutos nas dependências da Agência do Trabalhador, prédio da Escola do Trabalho nesta cidade de Paraíso do Norte- Estado do Paraná, se reuniram de forma ordinária os membros do Conselho Municipal do Trabalho, ano 2016/2017. O secretário Fábio Luiz Cardoso Borba, pois em pauta a eleição do presidente e secretário. Em seguida fez a chamada dos conselheiros na seguinte ordem: bancada dos empregadores: Paulo Alan Marchi e Mauro Tamagnini, titulares e Vanessa Mariano e Altair Vandal suplentes; bancada do poder público Assunta Inez Tormena de Freitas e Fábio Luiz Cardoso Borba, titulares e Neuza Maria de Andrade Brito e Gerson Pereira da Silva, suplentes; bancada dos trabalhadores: Aparecido Leva e Marcelo da Silva, titulares e Anísio Aparecido da Silva Crescêncio e Rosana Cristina Cena Gonçalves, Suplentes: Iniciando-se os trabalhos, o secretário realiza leitura e chamada dos conselheiros titulares e suplentes indicados. Em seguida passou-se para eleição do novo presidente e secretário para o 2017/2018, tendo sido indicado por todos por aclamação para presidente o Sr. Altair Vandal, da bancada dos Empregadores, e secretário Elisângela Dias de Oliveira do Poder Público em Paraíso do Norte, no período de 10/08/2017 à 09/08/2018, a qual agradeceu a confiança depositada por todos lembrou da necessidade de continuar e aprimorar o trabalho desenvolvido a favor da nossa comunidade. E nada mais havendo a constar, eu Fábio Luiz Cardoso Borba, secretário do conselho municipal de trabalho, lavrei a presente ata, após lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

The image shows several handwritten signatures in black ink. There are approximately seven distinct signatures, some appearing to be initials or full names in cursive. They are arranged in a loose horizontal line across the bottom of the page, corresponding to the 'mim e demais presentes' mentioned in the text above.

SETS

Conselho do Trabalho
Composição do Vigente

Menu

Voltar Sair

Novo Membro

Relação de Membros

Nome do Membro	Cargo	Bancada	Início	Término
<u>ALMIR TIVERON</u>	<u>CONSELHEIRO SUPLENTE</u>	<u>PATRONAL</u>	<u>10/08/2017</u>	<u>30/04/2019</u>
<u>ALTAIR VAN DAL</u>	<u>PRESIDENTE</u>	<u>PATRONAL</u>	<u>10/08/2017</u>	<u>03/08/2018</u>
<u>ANZÓ APARECIDO DA SILVA CRESCÊNCIO</u>	<u>CONSELHEIRO SUPLENTE</u>	<u>TRABALHADORES</u>	<u>01/05/2018</u>	<u>30/04/2019</u>
<u>APARECIDO LEVA</u>	<u>CONSELHEIRO TITULAR</u>	<u>TRABALHADORES</u>	<u>01/05/2018</u>	<u>30/04/2019</u>
<u>ELISANGELA DIAS DE OLIVEIRA</u>	<u>SECRETARIO EXECUTIVO</u>	<u>PODER PUBL CO</u>	<u>10/08/2017</u>	<u>30/04/2018</u>
<u>GERSON PEREIRA DA SILVA</u>	<u>CONSELHEIRO SUPLENTE</u>	<u>PODER PUBL CO</u>	<u>01/05/2018</u>	<u>30/04/2019</u>
<u>JOÃO CARLOS DOS SANTOS</u>	<u>CONSELHEIRO TITULAR</u>	<u>PODER PUBL CO</u>	<u>10/08/2017</u>	<u>30/04/2019</u>
<u>MARCELO DA SILVA</u>	<u>CONSELHEIRO TITULAR</u>	<u>TRABALHADORES</u>	<u>01/05/2018</u>	<u>30/04/2019</u>
<u>MAURO HENRIQUE DE SIQUEIRA TAMAGNANI</u>	<u>CONSELHEIRO SUPLENTE</u>	<u>PATRONAL</u>	<u>10/08/2017</u>	<u>30/04/2018</u>
<u>MAURO TAMAGNANI</u>	<u>CONSELHEIRO TITULAR</u>	<u>PATRONAL</u>	<u>01/05/2018</u>	<u>30/04/2019</u>
<u>NEUZA MARRA DE ANDRADE BRITO</u>	<u>CONSELHEIRO SUPLENTE</u>	<u>PODER PUBL CO</u>	<u>01/05/2018</u>	<u>30/04/2019</u>
<u>ROSANA CRISTINA GEMA CONCEIÇÃO</u>	<u>CONSELHEIRO SUPLENTE</u>	<u>TRABALHADORES</u>	<u>01/05/2018</u>	<u>30/04/2019</u>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº01/96

O Prefeito Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 55 Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 80, de 19.04.95, do Conselho Deliberativo do Fundo e Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e em sintonia com o Decreto Estadual nº 4268 (artigo 2º, XII) de 22.11.94 e com o Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho (Artigos 29 a 34),

Decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Departamento de Saúde e Promoção Social, através da Divisão de Promoção Social, responsável pela política municipal de emprego e relações do trabalho, o Conselho Municipal do Trabalho, de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de emprego e relações de trabalho no Município de Paraíso do Norte.

Art. 2º - Ao Conselho Municipal do Trabalho cabe:

I - Aprovação de seu Regimento Interno, observado o disposto na Resolução nº 80, de 19.04.95, do CODEFAT, e no Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, Artigos 29 a 34.

II - A promoção e o incentivo à modernização das relações de trabalho.

III - Promoção de ações educativo-preventivas, visando a melhoria das condições de saúde e segurança no trabalho.

IV - A análise das tendências do sistema produtivo, no âmbito do Município, e a proposição de medidas que minimizem efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho.

V - A proposição de alternativas econômicas e sociais geradoras de emprego e renda.

VI - A promoção de ações voltadas à capacitação de mão-de-obra e reciclagem profissional, em consonância com as exigências, cada vez maiores, da especialização da mão-de-obra.

VII - O acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações do trabalho, no Município, em especial os oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

VIII - A análise e o parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, capacitação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do Município.

IX - A indicação e/ou apoio a medidas de preservação do meio ambiente, no contexto de um desenvolvimento industrial auto-sustentável que assegure, acima de tudo, a qualidade de vida da população.

X - A proposição de alternativas jurídicas e sociais, visando a modernização das relações entre capital e trabalho, no tocante à legislação trabalhista, às condições de saúde e segurança o trabalho, exploração do trabalho infantil, juvenil e outras situações próprias do Município.

XI - A articulação com instituições e organizações envolvidas nos programas de geração de emprego e renda e relações de trabalho, visando a integração de ações.

XII - A promoção e o intercâmbio de informações com outros Conselhos ou Comissões Municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

XIII - O estabelecimento de diretrizes e prioridades específicas do Município, em sintonia com as definidas pelo Conselho Estadual ou Regional do Trabalho.

XIV - A elaboração do Plano de Trabalho, no tocante às Políticas de Emprego e Relações de Trabalho, no Município, submetendo-o à homologação do Conselho Estadual do Trabalho.

XV - A proposição à Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho de medidas para o aperfeiçoamento dos sistemas de intermediação de mão-de-obra, de formação profissional, de geração de emprego e renda, de saúde e segurança no trabalho, de modernização das relações entre capital e trabalho e outras medidas que se fizerem necessárias.

XVI - A criação de Grupos de Temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas, com o objetivo de promover estudos ou atividades que subsidiem as deliberações do Conselho.

XVII - O subsídio, quando solicitado, às deliberações dos Conselhos Estadual ou Regional do Trabalho.

XVIII - O encaminhamento, após avaliação, às diversas instituições financeiras, de projetos para obtenção de apoio creditício.

XIX - O recebimento e a análise, sobre os aspectos quantitativo e qualitativo, dos relatórios de acompanhamento dos projetos financiados com recursos do FAT.

XX - A elaboração de relatórios sobre a análise procedida, encaminhando-os ao Conselho Estadual do Trabalho.

XXI - A articulação com entidades de formação profissional em geral. inclusive escolas técnicas, sindicatos de pequena e micro-empresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceria na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamentos com recursos do FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias, em sintonia com as orientações dos Conselhos Regional e Estadual do Trabalho.

XXII - A indicação de áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito dos Programas de Geração de Emprego e Renda.

Art. 3º - O Conselho Municipal do Trabalho compõe-se de forma tripartite e paritária, por:

I - 02(dois) representantes indicados pelo Poder Público;

II - 02(dois) representantes indicados pelas entidades de trabalhadores: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraíso do Norte e Associação dos Funcionários da Cooperativa Agrícola Regional dos Produtores de Cana Ltda. AFCAR;

III - 02(dois) representantes indicados pelas entidades patronais: Sindicato Rural Patronal de Paraíso do Norte e Associação Comercial e Industrial de Paraíso do Norte - ACIPAN.

§ 1º - Os órgãos e demais instituições a que se refere este artigo, indicarão um membro titular e um suplente, podendo propor, a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes.

§ 2º - Os membros indicados formalmente pelas instituições e órgãos participantes do Conselho serão encaminhados, pelo Prefeito Municipal, ao Presidente do Conselho Estadual do Trabalho para nomeação, conforme disposto no Artigo 29 do Regimento Interno do mesmo Conselho.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

§ 3º - O mandato de cada representante será de 3(três) anos, permitida recondução.

§ 4º - As instituições, inclusive financeiras, que interagirem com o Conselho, poderão participar das reuniões, se convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre assuntos abordados, sem, entretanto, ter direito a voto.

§ 5º - Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º - A Presidência do Conselho Municipal do Trabalho será exercida em sistema de rodízio, entre as bancadas representativas do Poder Público, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 12(doze) meses e vedada a recondução para o período consecutivo.

Art. 5º - O Conselho Municipal do Trabalho contará com um Secretário Executivo, a ser indicado e nomeado pelo Presidente do Conselho, "ad referendum" dos demais membros.

Art. 6º - O Departamento de Saúde e Promoção Social, através da Divisão de Promoção Social, prestará o necessário apoio técnico e administrativo às atividades do Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho.

Art. 7º - A organização e funcionamento deste Conselho serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo de 90(noventa) dias, a contar da data da sua instalação do Conselho Estadual do Trabalho.

§ Único - Poderá ser prevista, no Regimento Interno, a criação de Grupos Temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas, com o objetivo de subsidiar as deliberações do Conselho, sendo que, em nenhuma hipótese, o número de componentes desses Grupos será superior ao de representantes no Conselho.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, em 26 de fevereiro de 1996.



**EDNEU ÁUREO VERDÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL**